



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI  
O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E  
A EMPRESA **IZANTUR TRANSPORTES  
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA ÚNICA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*.421.339-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **IZANTUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Izabete Griza, 306, Bairro Distrito Industrial, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.118.664/0001-85, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ILIZANDRO PAGNONCELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.\*\*\*.\*\*8 e inscrito no CPF-MF sob o nº 017.\*\*\*.\*\*\*-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 014/2022 celebrado, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de transporte coletivo de universitário conforme especificações:

**Especificação – Linha 17 (matutino):**

Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 17, (**PERÍODO MATUTINO**). Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, > SENAI no Município de Luzerna e retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 177), requisitos mínimos para o item, veículo Micro-ônibus mínimo 26 lugares.

**Especificação – Linha 18 (noturno):**

Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 18, (**PERÍODO NOTURNO**) Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, com retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 153), requisitos mínimos para o item, veículo ônibus rodoviário de 45 lugares, com banheiro, ar condicionado, porta de acessibilidade conforme NBR.



## DO FUNDAMENTO LEGAL

CONSIDERANDO que o prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão expressa no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo decorre em análise e atendimento ao REQUERIMENTO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, PARECER JURÍDICO e APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE do município de Vargem Bonita, em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato Administrativo nº 014/2022, baseados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 014/2022**, firmado em 03 de fevereiro de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 014/2022 **pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos**, a contar de 02 de fevereiro de 2023 nas seguintes especificações:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 17, <b>(PERÍODO MATUTINO)</b> . Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, > SENAI no Município de Luzerna e retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 177), requisitos mínimos para o item, veículo Micro-ônibus mínimo 26 lugares.	43.560	KM	6,18	269.200,80
02	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 18, <b>(PERÍODO NOTURNO)</b> Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, com retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 153),	37.026	KM	7,08	262.144,08



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



requisitos mínimos para o item, veículo ônibus rodoviário de 45 lugares, com banheiro, ar condicionado, porta de acessibilidade conforme NBR.				
<b>Valor Total:</b>			<b>R\$ 531.344,88</b>	

2.2. Os quantitativos totais de quilometragem estipulados para a linha acima citada são aproximados, sendo, portanto, sujeitos a alterações para mais ou para menos, de acordo com a demanda do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 02 de fevereiro de 2023.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita, SC**

**CONTRATANTE**

**ILIZANDRO PAGNONCELLI**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**Fiscal:**

Dilmar Antônio Mozzer  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**Testemunhas:**

01.  
Nome: Enedir de Almeida Vieira  
Cargo: Diretor

02.  
Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira  
Cargo: Diretor